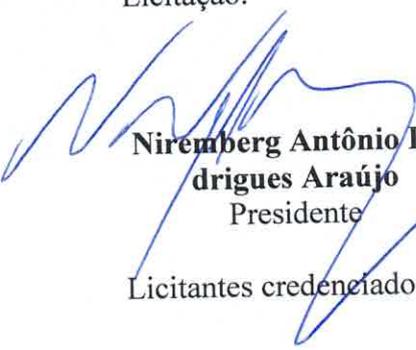


Protocolo nº 2023028581.
Tomada de Preços nº 007/2023.

Ata de Sessão de Abertura e Julgamento.

Aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2023, às 09h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Catalão, situada na Rua Nassim Agel nº 505 – Setor Central, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Catalão, composta pelos seguintes membros: Nirembert Antônio Rodrigues Araújo – Presidente, Vinícius Bernardes da Silva – Membro e Eurípedes Antônio da Costa – Membro, instituída pelo Decreto de nº 1.704, de 29 de dezembro de 2022, para recebimento e abertura dos envelopes contendo “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇO”, referente à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global para **contratação de serviços para a instalação de iluminação pública na extensão da duplicação da Rodovia Estadual GO 330, no trecho compreendido entre o final da avenida Juscelino Kubitschek e o Posto da Polícia Rodoviária Estadual, no município de Catalão, através Convênio n.º 13/2023/GOINFRA, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes**, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Projeto Básico e demais anexos, ambos partes integrantes deste procedimento licitatório. O Presidente declarou a abertura da Sessão, informando que para efeito de julgamento será adotado o valor máximo estimado no Orçamento Básico, cujo valores médios de cada item constam da tabela apurada, devidamente anexada aos autos, e ainda, que nenhuma outra empresa protocolou envelopes para participação no presente certame. Ato contínuo o Presidente solicitou aos licitantes os envelopes contendo a documentação de “Habilitação” e “Proposta De Preços”, sendo estes rubricados pelos presentes em seus fechos, procedendo em seguida a abertura do envelope de “HABILITAÇÃO”, das participantes, sendo elas: **Cantonale Serviços e Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.157.502/0001-40, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. Tiago Luiz da Silva – CPF: 016.317.241-26; **RH Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.059.159/0001-32, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. Neurlan Ribeiro Alves – CPF: 044.111.631-01; **Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.984.883/0001-99, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. Helício da Silva Pinto – CPF: 591.296.201-63. O presidente franqueou toda a documentação de habilitação, das empresas participantes, aos representantes credenciados e aos membros da Comissão para análise e rubrica. Em seguida o Presidente passou ao julgamento da habilitação, sendo constatado o que segue: a empresa **Cantonale Serviços e Comércio Ltda** apresentou a certidão exigida no item 9.5.1. com data superior a 30 (trinta) dias de emissão; não apresentou Balanço Patrimonial na forma exigida no item 9.5.3.b), devido ausência de Demonstração do Resultado do Exercício (DRE); não apresentou as declarações exigidas nos itens 9.9.7., 9.9.8., 9.9.9., 9.9.11., e 9.9.12, sendo considerada **INABILITADA**; a empresa **RH Engenharia Ltda** apresentou na íntegra e na forma do edital, toda a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo considerada **HABILITADA**; a empresa **Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda** apresentou na íntegra e na forma do edital, toda a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo considerada **HABILITADA**. O representante da licitante RH Engenharia Ltda solicitou ao presidente que realizasse a consulta no CNJ - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade das licitantes participantes, o que lhe foi prontamente atendido, sendo constatado Nada Consta de ambas. O representante da empresa **Cantonale Serviços e Comércio Ltda** manifestou interesse na interposição de recurso administrativo. Os recursos deverão ser encaminhados conforme o Item 22.3 do instrumento convocatório e em consonância aos artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93. Os envelopes contendo a Proposta de Preços das

licitantes ficaram de posse do Presidente devidamente lacrados e rubricados em seus fechos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme segue devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

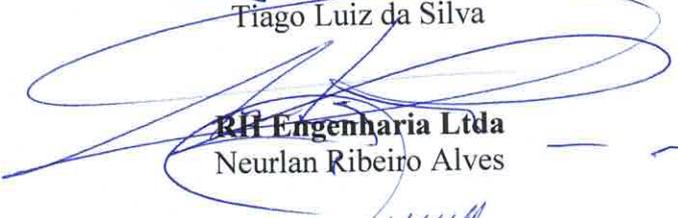

Nirelberg Antônio Rodrigues Araújo
Presidente


Vinícius Bernardes da Silva
Membro

Eurípedes Antônio da Costa
Membro

Licitantes credenciados:


Cantonal Serviços e Comércio Ltda
Tiago Luiz da Silva


RH Engenharia Ltda
Neurlan Ribeiro Alves


Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda
Helício da Silva Pinto